



Câmara Municipal de Anadia

ACTA N° 27/2011

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 28 de Novembro de 2011

INÍCIO: 17 horas e 10 minutos

ENCERRAMENTO: 17 horas e 55 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e oito dias do mês de Novembro de dois mil e onze, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Vice-Presidente, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, D. Maria Dulcínea da Silva Dias Ferreira Nogueira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram dezassete horas e dez minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. GUEDOL - ENGENHARIA, S.A. - PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA CEDER A SUA POSIÇÃO CONTRATUAL A CONSTRUÇÕES MARVOENSE, LDA. NO CONTRATO (REGISTADO SOB O NÚMERO TRINTA E OITO BARRA DOIS MIL E ONZE) PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA POR "CENTRO ESCOLAR DE AVELÃS DE CIMA/AVELÃS DE CAMINHO":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta apresentada pela empresa "Guedol - Engenharia, S.A.", devidamente instruída nos termos do n.º 2, do Artigo 319.º, do Código dos Contratos Públicos, acompanhada da minuta do contrato de cessão de posição contratual, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta.-----

---- A proponente, na qualidade de adjudicatária da empreitada designada por "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", vem solicitar autorização para ceder a sua posição contratual à Sociedade "Construções Marvoense, Lda.", titular do Alvará de Construção número vinte e três mil e dezassete, com fundamento na impossibilidade de assegurar o cumprimento das obrigações contratuais a que se vinculou no contrato de empreitada celebrado com o Município de Anadia, em vinte e seis de Agosto do ano em curso, e registado com o número trinta e oito barra dois mil e onze, na sequência do Procedimento CP 03/2011, que correu termos na plataforma electrónica VortalGOV, para execução da sobredita empreitada.-----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, nada ter a opor aos termos e condições propostos na minuta de contrato, e, nos termos do Artigo 319.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março), autorizar a cessão da posição contratual de "Guedol - Engenharia, S.A." no contrato de empreitada, registado sob o número trinta e oito barra dois mil e

onze, para execução da empreitada designada por "Centro Escolar de Avelãs de Cima/Avelãs de Caminho", a "Construções Marvoense, Lda."-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar continuidade ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **2. "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DO CÉRTIMA - REDE DE DRENAGEM DE BOIALVO, CONDUTA ELEVATÓRIA E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE BOIALVO" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Engenheiro Rui Miguel dos Santos Terrível, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respectivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- Na sequência da apresentação do Plano de Segurança e Saúde em obra da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Rede de Drenagem de Boialvo, Conduta Elevatória e Estação Elevatória de Boialvo", por parte da empresa "Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.", o Técnico Superior informa que o mesmo está de acordo com o exigido no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de Outubro.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento do Cértima - Rede de Drenagem de Boialvo, Conduta Elevatória e Estação Elevatória de Boialvo", com base na informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **3. "AFONSO MALHEIROS, LDA." - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA CAUÇÃO REFERENTE À EMPREITADA DESIGNADA POR "SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO DE LEVIRA - REDE DE DRENAGEM DE LEVIRA E EMISSÁRIO DE LEVIRA - KM 2,029-3,667":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela empresa "Afonso Malheiros, Lda.", que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original apenso ao respectivo processo a correr termos na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal.-----

---- A requerente, na qualidade de adjudicatária da empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Levira e Emissário de Levira - km 2,029-3,667", vem solicitar a prorrogação do prazo para apresentação da caução, anexando, para o efeito, uma declaração da AXA Portugal - Companhia de Seguros, S.A., a informar que relativamente à proposta de seguro de caução da firma "Afonso Malheiros, Lda.", referente à empreitada supramencionada, ainda não lhes foi possível a emissão da mesma devido aos inúmeros pedidos por parte das empresas, estando pendente da assinatura do técnico dos seus Serviços de Subscrição.-----

---- Analisado e discutido o assunto, e tendo em conta que já foi concedida uma primeira prorrogação de prazo, que termina no dia trinta de Novembro, e que se trata de uma obra financiada no âmbito da candidatura ao POVT - "Sistema Integrado de Drenagem e Tratamento de Águas Residuais do Concelho de Anadia", pelo que urge a sua consignação e conseqüente início de obra, o Executivo deliberou, por unanimidade, não prorrogar o prazo para apresentação da caução destinada a garantir a celebração do contrato referente à empreitada designada por "Sistema Integrado de Saneamento de Levira - Rede de Drenagem de Levira e Emissário de Levira - km 2,029-3,667", bem como o exacto e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com essa celebração.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e cinquenta e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----